

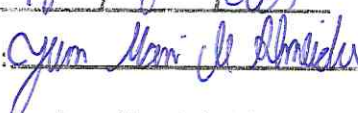


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

18 / 8 / 2023

Ass.: 

Juan Massi de Almeida
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 698/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2023, LEI MUNICIPAL Nº
673 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo mediante decreto autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme demonstrativo de detalhamento de despesas a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
UNIDADE	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
SUB UNIDADE	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	016	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	
ATIVIDADE	10016	REALIZAR CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º. Para atender o que se prescreve o Artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, nos termos do Inciso II, do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/1964.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de agosto de 2023


ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

RECEBI
ESTA DATA 14h03min
S.V.A. 30 / 08 / 2023
Francieli P. Bezati Morais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

LEI Nº 698/2023

Ass.:

Juan Massi de Almeida
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2023, LEI MUNICIPAL Nº
673 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo mediante decreto autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme demonstrativo de detalhamento de despesas a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
UNIDADE	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
SUB UNIDADE	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	016	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	
ATIVIDADE	10016	REALIZAR CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º. Para atender o que se prescreve o Artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do Inciso II, do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/1964.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de agosto de 2023


ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal